

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO – AUDIOVISUAL - DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de **R\$ 302.266,09 (Trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$ 225.011,34 (Duzentos e vinte e cinco mil, onze reais e trinta e quatro centavos)** para apoio a produções audiovisuais, como videoclipes, documentários e produção de curtas e médias-metragens;
- b) **Até R\$ 51.432,38 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** para apoio a salas de cinema, ações de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) **Até R\$ 25.822,37 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)** para apoio à realização de ação de capacitação, informação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

A) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produções audiovisuais.

Produção de Videoclipes Musicais/Culturais/Videodança:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes Musicais/Culturais/Videodança de artistas locais com duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeo musical, geralmente para fins de divulgação de artistas ou grupos de suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de Documentários:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentários como duração de até 20 (vinte) minutos, de ficção, cultura, história, animação, etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do documentário.

Produção de Curtas-Metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem como duração de até 15 (quinze) minutos, de ficção, animação, cultural, etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a salas de cinema.

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual:

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das

habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser ofertada de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação;
- II. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a Cineclubes:

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por cineclubes grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclubes é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos

3. DESCRIÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E VALORES

Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas para cada categoria e seus respectivos valores:

CATEGORIAS	VAGAS AC	COTAS (NEGROS)	COTAS (INDÍGENAS)	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR SEGMENTO
Produção de Video Clipes Musicais, Culturais ou de Dança	14	04	02	20	R\$ 7.250,56	R\$ 145.011,20
Produção de Documentários	04	01	00	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Produção de Curtas-metragem	03	00	00	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Cinema Itinerante	02	00	00	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
Cinema de Rua	02	00	00	02	R\$ 12.716,19	R\$ 25.432,38
Formação, qualificação e difusão no áudio visual	04	00	00	04	R\$ 3.688,91	R\$ 14.755,64
Apoio a cineclubes	03	00	00	03	R\$ 3.688,91	R\$ 11.066,73